

**• EDITAL Nº971/08/2ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 0964382005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Marcia Helena Casanova Pereira Veloso.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marcia Helena Casanova Pereira Veloso, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0964382005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de dezembro de 2008.

Elaine Bastos  
Auditora- TCM

**• EDITAL Nº972/08/2ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 0964392005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Francival Cassiano do Rego.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francival Cassiano do Rego, responsável pelo FUNDEF de Ourilândia do Norte, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0964392005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de dezembro de 2008.

Elaine Bastos  
Auditora- TCM

**• EDITAL Nº973/08/7ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 200708185-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Alberto Maria de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alberto Maria de Lima, responsável pela Associação da Pia das Obras Sociais da Paróquia de Santa Maria Goretti e a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200708185 referente à Prestação de Contas daquela Associação, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de dezembro de 2008.

Alessandra S. Tavares Braga  
Auditora- TCM

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**PORTARIA N.º 10.094 SGP**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º CONSTITUIR Comissão com a finalidade de selecionar as autoridades e servidores que serão agraciados com a Medalha de Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Pará, instituída através da Resolução TRE/PA nº 3.715/2005, alterada pela Resolução TRE/PA nº 4.125/2007.

Art. 2º DESIGNAR os Excelentíssimos Juízes Membros deste Tribunal, Dr. José Maria Teixeira do Rosário e Dr. José Rubens de Barreiros Leão, para comporem referida comissão na qualidade de membros, bem como o Dr. Paulo Sérgio de Monteiro Reis, Diretor-Geral, para atuar como Secretário da comissão, a ser presidida por esta Magistrada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de dezembro de 2008.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

**PORTARIA N.º 10.091 SGP**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, VII, da Portaria TRE-PA nº 9.642, de 09.06.2008, publicada no D.O.U. de 13.06.2008, e em vista da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 22.231, de 14.11.2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro

de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fulcro no art. 103, V, da Lei nº 8.112/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de serviço de:

- 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias, prestados a ELLOS RECURSOS HUMANOS LTDA, no período de 11.06.1996 a 25.08.1996;

- 1 (um) ano e 3 (três) meses e 19 (dezenove) dias, prestados a SOLVO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A., no período de 01.12.2000 a 19.03.2002;

- 7 (sete) meses e 21 (vinte e um dias), no período de 01.09.2003 a 21.04.2004

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de dezembro de 2008.

MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA

**PORTARIA N.º 10.077 SGP**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, XI, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista das decisões exaradas em formulários de alteração e interrupção de férias,

**R E S O L V E:**

Art. 1º ALTERAR os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

Servidor	De	Para	Exercício	Fundamentação legal
Robson de Freitas Costa	17 a 25.11.2008	07 a 15.01.2009	2008	§ 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Marcelo Cardoso Fagundes	10 a 19.12.2008 e 07 a 16.01.2009	07 a 16.01.2009 e 28.01 a 06.02.2009	2008 e 2009	§ 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Lays Gabriella Pedrosa Souza	26.11 a 05.12.2008	25.03 a 03.04.2009	2008	§ 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Emerson Eder das Neves Amaral	26.11 a 05.12.2008	09 a 18.12.2008	2008	§ 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Roberto de Araújo Moura	17.11 a 05.12.2008 e 09 a 19.12.2008	25.11 a 13.12.2008 e 07 a 17.01.2009	2008	§ 5º, inciso II, do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998 e § 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Carla Coutinho Ferreira	09 a 19.12.2008	19 a 29.05.2009	2008	§ 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Clayton Farias de Ataíde	10 a 19.12.2008 e 07 a 16.01.2009	07 a 16.01.2009 e 19 a 28.01.2009	2008 e 2009	§ 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Sinara Lubiana Mendes	05 a 19.12.2008	07 a 21.01.2009	2008	§ 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Evandro Moreira Ramos	01 a 13.12.2008	12 a 24.01.2009	2008	§ 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
João Gonçalves de Melo Júnior	07 a 26.01.2009	02 a 21.03.2009	2008	§ 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Judiron Rodrigues de Carvalho	07 a 27.01.2009	09.02 a 01.03.2009	2008	§ 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Helmo de Oliveira Rocha	01 a 20.12.2008 e 05 a 13.05.2009	08 a 27.01.2009 e 28.01 a 05.02.2009	2008	§ 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Ana Luísa Trindade de Oliva	05 a 14.11.2008	20 a 29.06.2009	2008	§ 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Rui Alberto Batista de Silva	13 a 19.12.2008	11 a 17.12.2008	2006	com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001
Leonardo Takeshi Kobayashi	03.08 a 01.09.2009	08.09 a 07.10.2009	2009	com fulcro no § 1º, inciso I, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Cláudia do Socorro Moraes Costa	10 a 19.12.2008	07 a 16.01.2009	2008	§ 5º, inciso II, do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Mayra Carvalho Cavalcante	17 a 31.07.2009 e 04 a 18.12.2009	21 a 30.01.2009, 22 a 31.07.2009 e 09 a 18.12.2009	2009	com fulcro no § 1º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998

Art. 2º INTERROMPER, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

Servidor	Período Marcado	Interrupção a partir	Marcação saldo de interrupção	Exercício
Marcelo José Pereira Carvalho	24.11 a 03.12.2008	27.11.2008	04 a 10.05.2009	2008
Roberto de Araújo Moura	25.11 a 13.12.2008	26.11.2008	04 a 21.08.2009	2008
João Batista de Jesus Oliveira	10.11 a 09.12.2008	02.12.2008	07 a 14.01.2009	2008
Leonardo Takeshi Kobayashi	20.11 a 19.12.2008	21.11.2008	03 a 31.08.2009	2008

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de dezembro de 2008.

MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA

**PAUTAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO N.º 291**

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 11/12/2008, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

**01. RECURSO ELEITORAL Nº 4279**

RELATOR: JUIZ PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR  
ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 09ª ZE (CURUÇÁ) QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR POR MEIO DE PINTURAS EM MURO, COM METRAGEM SUPERIOR A 04 (QUATRO) METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NA RUA JARBAS PASSARINHO, AO LADO DO POSTO DE SAÚDE, CONTRARIANDO O ART 14 DA RES. N.º 22.718/TSE, CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 031/2008/09ªZE.

RECORRENTE : AROLDO DO NASCIMENTO PINTO

ADVOGADO : WALDIR MACIEIRA DA COSTA

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL JUNTO À 9ª ZE - CURUÇÁ

**02. RECURSO ELEITORAL Nº 4250**

RELATOR: JUIZ PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR  
ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 43ª ZE (ANANINDEUA/MARITUBA) QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR POR MEIO DE PINTURAS EM MURO, COM METRAGEM SUPERIOR A 04 (QUATRO) METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO GUAJARÁ II, 7ª RUA, ESQUINA SN 21, CONTRARIANDO O ART 14 DA RES. N.º 22.718/TSE, DEIXANDO DE APLICAR MULTA AO 1º E 2º RECORRIDOS, EM RAZÃO DE NÃO FICAR COMPROVADO O PRÉVIO CONHECIMENTO, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 032/2008/43ªZE.

RECORRENTE : HELDER ZAHLUTH BARBALHO

ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL JUNTO À 43ª ZE - ANANINDEUA

RECORRIDO : HELDER ZAHLUTH BARBALHO

ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO : ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO

ADVOGADO : JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL JUNTO À 43ª ZE - ANANINDEUA

**03. RECURSO ELEITORAL Nº 4256**

RELATOR: JUIZ PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR  
ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 43ª ZE (ANANINDEUA) QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, CARACTERIZADA PELA PINTURA EM MURO, LOCALIZADA NA ESTRADA DO MAGUARI, CURVA DO CAJUÍ DENTRE OUTRAS, SUPOSTAMENTE DESRESPEITANDO A METRAGEM PREVISTA EM LEI, UMA VEZ QUE NÃO HÁ JUSTAPOSIÇÃO DE PINTURA DOS CANDIDATOS RECORRIDOS, NOS AUTOS DO PROC. N.º 034/2008/43ªZE.

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, JUNTO À 43ª ZONA ELEITORAL

RECORRIDO : HELDER ZAHLUTH BARBALHO

ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO : LUIZ GONZAGA DE VASCONCELOS FILHO

ADVOGADO : FERNANDO MAIA NICOLAU DA COSTA

**04. EXCEÇÃO Nº 2**

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO